



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE _____

218/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "DAVID QUINLAN", NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS", QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 6.018/2025

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Marizete P. GAB

Para

SDNADS - Solicit...

A/C Sheila C.

14 setores envolvidos

GAB SDNADS DIL TR CTA CLC CPO CS
SEMEC-CAF SEPLAN SF SEMEC ASSJUR DC

CC

30/09/2025 17:17

INEXIGIBILIDADE 218 2025 - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO

Boa tarde

Venho solicitar os tramites legais para a realização do Show do David Quinlan no evento Marcha pra Jesus, que será realizado no dia 13/12/2025 no Lago Municipal de Palotina, conforme documentação anexa.

—
Marizete Veronica de Marco

Documentacao_para_fo_.zip (5,26 MB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 1-
6.018/2025**

30/09/2025 17:28

(Encaminhado)

Loiva C. SDNADSDIL - Dispensa e...

CC

Segue.

—
Loiva Jovana Cassol
Auxiliar AdministrativoQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2025 10:35:06

Barbara Evelin Alves Ulmer DIL recategorizou de assunto textual **show Marcha pra Jesus para INEXIGIBILIDADE - SHOW MARCHA PARA JESUS - DAVID QUILAN - GOVERNO MUNICIPAL.**

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

01/10/2025 10:35:20

Barbara Evelin Alves Ulmer DIL recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE - SHOW MARCHA PARA JESUS - DAVID QUILAN - GOVERNO MUNICIPAL** para **INEXIGIBILIDADE - SHOW MARCHA PARA JESUS - DAVID QUINLAN - GOVERNO MUNICIPAL**.

Despacho 2-6.018/2025

01/10/2025 10:35
(Encaminhado)

Barbara U. DIL
TR - Termo de Re...
CC

SEGUE;

—

Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2025 10:40:58

Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE - SHOW MARCHA PARA JESUS - DAVID QUINLAN - GOVERNO MUNICIPAL** para **INEXIGIBILIDADE - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - GOVERNO MUNICIPAL**.

Despacho 3-6.018/2025

01/10/2025 10:43
(Encaminhado)

Barbara U. TR
CTA - Cotação
CC

Bom dia,
Solicito o cadastramento do item abaixo no sistema elotech. No aguardo!!

Item	Cód. Siste ma	Descrição/Especificação	Un id.	Qu ant .	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01		Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025.	UN ID.	01	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$	120.000,00					

—

Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4-6.018/2025

Bom dia

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

02/10/2025 09:21

(Respondido)

Paulo A. CTA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue

Item	Cód. Siste ma	Descrição/Especificação	Un id.	Qu ant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	9396 1	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025.	UN ID.	01	120.0 00,00	120.0 00,00
VALOR	120.0					
TOTAL R\$	00,00					

—
Paulo Toshio Akimura
Escriturario

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
6.018/2025**

02/10/2025 09:24

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CLC - Coordenaçã...

CC

Bom dia Sidnei,
Preciso de uma posição da Administração para solicitar a solicitações de
despesas ou encaminhar esta compra á secretaria copetente.
No Aguardo!!

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 6.018/2025

02/10/2025 10:17 (Encaminhado)

Sidnei F. CLC

GAB - Gabinete d...

CC

CPO - Coordenação de Planejamento e
Orçamento

GAB - Gabinete do Prefeito

Bom dia Prefeito!

Devido a questões orçamentárias e decisões jurídicas,
precisamos de definição de qual secretaria irá sair o
orçamento.

Encaminho com cópia para o sr.

* Ricardo Luis Fiabani - CPO , para se manifestar a título
orientativo.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2025 10:17:22 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 6- 6.018/2025 .

Recusada

Despacho 7- 6.018/2025

02/10/2025 11:42
(Respondido)

Ricardo F. **CPO**

Envolvidos internos acompanhando CC

Diante do que ja foi apresentado e de acordo com levantamento técnico realizado, e conforme o STF entende que a colaboração do poder público só é admitida em aspectos culturais e turísticos, nunca na atividade religiosa em si, dentro desta perspectiva se o objeto atender aspectos culturas e turísticos, devem ser classificados na questão orçamentária se cultural dentro da Manutenção das Atividades Culturais no projeto/atividade 2052 e se for no aspecto turístico deve ser classificado no projeto Atividade 2060 - Na Promoção do Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município.

É o parecer.
Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2025 11:42:59 Ricardo Luis Fiabani **CPO** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 6- 6.018/2025.

02/10/2025 11:43:30 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 7- 6.018/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

02/10/2025 13:29:43 Sheila Maria Casarotto **DIL** arquivou.

02/10/2025 13:29:43 Sheila Maria Casarotto **DIL** parou de acompanhar.

Despacho 8- 6.018/2025

02/10/2025 21:55
(Respondido)

Enaminhar para a Sec da Educação, com o intuito de ser encaminhado como evento cultural, pelo aspecto musical apresentado, sendo o evento show, de acordo com as orientações orçamentárias. atenciosamente,
Judith

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

Judith S. **GAB**Envolvidos internos
acompanhando
CC—
Judith Maria Burin Sendtko
Secretaria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
6.018/2025**

03/10/2025 08:12

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****CS - Compras SEM...**A/C Suelene A.
CCBom dia Suelene,
Conforme determinado pela Vice prefeita no despacho acima segue
rascunho do TR. No aguardo.—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer**
Escriturária
Setor de compras de licitaçõesTR_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_G 5 downloads
OVERNO_MUNICIPAL.docx (2,79 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2025 08:12:30

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE -
MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - GOVERNO MUNICIPAL** para
INEXIGIBILIDADE - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO.

03/10/2025 08:22:00

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.**Despacho 10-
6.018/2025**

03/10/2025 09:12

(Encaminhado)

Andreia B. **CS****SEMEC-CAF - Coord...**A/C Franciele K.
CC

Segue, para verificação financeira.

—
Andreia Ferrazzo Bordin

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2025 10:16:30

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

03/10/2025 10:32:48

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

Despacho 11- 6.018/2025

03/10/2025 10:36 (Encaminhado)

Franciele K. **SEMEC-CAF**

CPO - Coordenaçã...

CC

SEPLAN - Secretaria de Planejamento

SF - Secretaria de Finanças

CPO - Coordenação de Planejamento e Orçamento

Bom dia,

O departamento de Cultura não tem dotação orçamentária para aportar a referida despesa.

Cabe a Sec. de Finanças e Planejamento aportar o valor para que o show aconteça.

Segue anexo dotação disponível no elemento 339039.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ (R\$ 3.518,73) na data de hoje 03/10/2025 as 10:30) com vários eventos a ocorrer ainda esse ano.

—
Franciele Fatima Guissardi Kuki

Captura de Tela_530_.png (159,02 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

03/10/2025 10:36:38 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

03/10/2025 10:37:21 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

03/10/2025 11:00:31 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** reabriu para resolução.

Despacho 12- 6.018/2025

03/10/2025 11:05

(Respondido)

Franciele K.

SEMEC-CAF

Envolvidos internos acompanhando CC

Só lembrando que nos últimos anos esse evento foi realizado dentro do gabinete, devendo lá estar a dotação disponível, devendo manter como estava.

—
Franciele Fatima Guissardi Kuki

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 13- 6.018/2025

03/10/2025 11:12

(Encaminhado)

Sidnei F. **CLC**

Bom dia Prefeito!

Segue parecer da secretaria de educação.

Att.

GAB - Gabinete d...

CC

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2025 11:17:07 Adinar Antônio Lettrari **SF** arquivou.03/10/2025 11:17:07 Adinar Antônio Lettrari **SF** parou de acompanhar.03/10/2025 11:28:16 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.**Despacho 14-
6.018/2025**

03/10/2025 11:38

(Respondido)

Ricardo F. **CPO**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Os recursos não estão disponíveis em nenhuma das unidades orçamentárias as quais poderia ser classificado, dessa forma não importa onde vai ser realizado (no aspecto orçamentário) o recursos vai ter que ser aportado de qualquer maneira com superávit financeiro de exercícios anteriores.

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 15-
6.018/2025**

03/10/2025 15:33

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB****SEMEC-CAF - Coord...**

CC

Boa tarde.

A partir deste ano será encaminhado via secretaria de educação bem como o recurso será aportado nesta secretaria.

att

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2025 15:33:51 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 15- 6.018/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

03/10/2025 15:38:43 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

03/10/2025 16:11:09 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

08/10/2025 07:57:52 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

06/10/2025 14:21:19 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** reabriu para resolução.

**Despacho 16-
6.018/2025**

06/10/2025 14:22

(Encaminhado)

Sidnei F. **CLC**

SEMEC - Secretar...

CC

Boa tarde Marinês!

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/10/2025 15:57:31 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

07/10/2025 07:38:30 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

10/10/2025 16:59:11 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** arquivou.

10/10/2025 16:59:11 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** parou de acompanhar.

**Despacho 17-
6.018/2025**

20/10/2025 14:27

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

CLC - Coordenaçã...

A/C Sidnei F.

CC

Boa tarde Sidnei,

segue o DFD para contratação de empresa para o evento "MARCHA PARA JESUS" com David Quinlan, com previsão para o dia 13/12/2025 no Lago Municipal.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

DFD_n_082_2025.pdf (292,42 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 18-
6.018/2025**

20/10/2025 14:28

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC****CLC - Coordenaçã...**

CC

Em tempo, segue assinatura da secretária.

* Marínes Marafon Kuki - SEMEC

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2025 14:28:09

Suelene Simoni Araujo **SEMEC** solicitou a assinatura de **Marínes Marafon Kuki** em Despacho 18- 6.018/2025.

Assinado

20/10/2025 14:44:50

Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

20/10/2025 14:57:11

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

21/10/2025 08:55:17

Marínes Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 18- 6.018/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

21/10/2025 11:20:40

Ricardo Luis Fiabani **CPO** arquivou.

21/10/2025 11:20:40

Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.

21/10/2025 11:23:34

Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.**Despacho 19-
6.018/2025**

21/10/2025 13:44

(Respondido)

Sidnei F. **CLC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Suelene!

Pode dar sequência no processo.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/10/2025 14:27:55 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

Despacho 20-6.018/2025

22/10/2025 13:31

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa tarde Bárbara,
segue em anexo o ETP, TR e documentos escaniados, para análise.

Att.
—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete

Documentos_escaniados.pdf (3,86 MB)	4 downloads
<u>ETP_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS.doc</u> (485,50 KB)	4 downloads
TR_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS.docx (1,91 MB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 21-6.018/2025

22/10/2025 13:34

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde Sheila,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/10/2025 14:29:24 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

23/10/2025 09:41:29 Sheila Maria Casarotto **DIL** solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho 17-6.018/2025 .

Assinado

Despacho 22-6.018/2025

23/10/2025 14:10

(Encaminhado)

Suelene A. **SEMEC**

Boa tarde Sheila,
anexo o TR com as correções, solicitação de despesa e a proposta detalhada.

DIL - Dispensa e...

A/C Sheila C.
CCOBSV.: favor fazer a substituição das propostas e da solicitação de despesa.

Att.

—
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete2_Proposta.pdf (172,62 KB)

5 downloads

Solicitacao_de_Despesa.pdf (162,29 KB)

4 downloads

TR_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_E

4 downloads

DUCACAO.docx (1,91 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 23-
6.018/2025**

23/10/2025 14:20

(Respondido)

Sheila C. **DIL**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2025 14:20:47

Marines Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 17- 6.018/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI** CPF 726.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

23/10/2025 15:32:07

Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

24/10/2025 10:43:53

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.**Despacho 24-
6.018/2025**

28/10/2025 08:02

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C BRUNO G.
CCBom dia Dr.Bruno,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

13

Documentacao_Marcha.pdf (3,86 MB)	3 downloads
ETP_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_EDUCACAO.doc (485,50 KB)	0 downloads
TR_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_EDUCACAO.docx (1,91 MB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/10/2025 08:36:42 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

Despacho 25-6.018/2025

28/10/2025 10:59
(Respondido)

BRUNO G. **ASSJUR**

TR - Termo de Re...

CC

Conforme parecer em anexo.

—
Bruno Galli
Advogado

memorando_6018_25.pdf (1,24 MB)	3 downloads
---------------------------------	-------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/10/2025 10:59:26 BRUNO GALLI **ASSJUR** arquivou.

28/10/2025 10:59:26 BRUNO GALLI **ASSJUR** parou de acompanhar.

28/10/2025 11:00:23 BRUNO GALLI **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 25- 6.018/2025** com o certificado **BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARINES MARAFON KUKI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

14

Despacho 26-
6.018/2025

28/10/2025 11:04
(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 28/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para
dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP SHOW MARCHA PARA JESUS DAVID QUINLAN 0 downloads
EDUCACAO.pdf (305,51 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 28/10/2025 11:04:28

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA** em Despacho 26- 6.018/2025 .

Assinado
- 28/10/2025 11:04:28

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Elisane Ackermann Pacheco** em Despacho 26- 6.018/2025 .

Assinado
- 28/10/2025 11:04:28

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Marines Marafon Kuki** em Despacho 26- 6.018/2025 .

Assinado

Despacho 27-
6.018/2025

28/10/2025 11:06
(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o
termo ate o dia 28/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar
continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR SHOW MARCHA PARA JESUS DAVID QUINLAN E 5 downloads
DUCACAO.pdf (380,98 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 28/10/2025 11:06:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 27- 6.018/2025 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF

28/10/2025 11:06:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Shella Maria Casarotto em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 27- 6.018/2025 .	Recusada
28/10/2025 11:06:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Suelene Simoni Araujo em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Marines Marafon Kuki em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Judith Maria Burin Sendtko em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Eilsane Ackermann Pacheco em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado
28/10/2025 11:06:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Franciele Fatima Guissardi Kuki em Despacho 27- 6.018/2025 .	Assinado

**Despacho 28-
6.018/2025**

28/10/2025 11:07
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...
A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 25 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

28/10/2025 11:08:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO para INEXIGIBILIDADE 218 2025 - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO .
28/10/2025 11:11:39	Suelene Simoni Araujo SEMEC assinou digitalmente Memorando 27- 6.018/2025 com o certificado SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 29-
6.018/2025**

Bom dia

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF 681.XXX.XXX-00

28/10/2025 11:12

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB**

TR - Termo de Re...

CC

Autorizo a contratação.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/10/2025 11:12:28

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 29- 6.018/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 11:22:22

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 11:22:38

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

28/10/2025 11:27:00

Sheila Maria Casarotto **SDNADS** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 11:31:34

Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI CPF 032.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 11:31:39

Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

28/10/2025 11:36:07

Marines Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 26- 6.018/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 11:36:33

Ricardo Luis Fiabani **CPO** reabriu para resolução.

28/10/2025 11:36:45

Ricardo Luis Fiabani **CPO** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 27- 6.018/2025.**Despacho 30- 6.018/2025**

28/10/2025 11:37

(Respondido)

Ricardo F. **CPO**Envolvidos internos
acompanhando
CC

A solicitação mencionada no Termo de Referência e a que consta no processo não são as mesmas, favor verificar.

Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani**Coordenador de Orçamento e Planejamento****Secretaria Municipal de Planejamento**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/10/2025 11:56:56 Judith Maria Burln Sendtko **GAB** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **JUDITH MARIA BURIN SENDTKO CPF 603.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 12:40:19 ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA **DC** assinou digitalmente **Memorando 26- 6.018/2025** com o certificado **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:37:37 Elisane Ackermann Pacheco **DC** assinou digitalmente **Memorando 26- 6.018/2025** com o certificado **ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:37:52 Elisane Ackermann Pacheco **DC** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **ELISANE ACKERMANN PACHECO CPF 022.XXX.XXX-48** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:39:45 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho **27- 6.018/2025** .

Assinado

28/10/2025 13:45:13 Marínes Marafon Kuki **SEMEC** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:45:27 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:50:09 ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA **DC** assinou digitalmente **Memorando 27- 6.018/2025** com o certificado **ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA CPF 761.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 13:51:29 Franciele Fatima Guissardi Kuki **SEMEC-CAF** arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/10/2025 13:53:18 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68, BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11, SUELENE SIMONI ARAUJO CPF



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 082/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Durante 03 (três) meses.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação da empresa para show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 A presente contratação se faz necessária diante da tradicional realização de eventos culturais e festivos promovidos pela Administração Pública Municipal de Palotina, especialmente no período de final de ano. Dentre esses eventos, destacam-se os shows artísticos realizados no Lago Municipal, que contam com ampla participação popular e são parte integrante do calendário oficial do município.

2.1.2 Neste ano de 2025, a Administração busca contemplar, de forma especial, a significativa comunidade evangélica local e regional, por meio do apoio à realização da "Marcha para Jesus", evento de cunho religioso que ocorre anualmente em centenas de cidades brasileiras e que, em Palotina, já se consolidou como uma manifestação pública de fé, paz e união.

2.1.3 A "Marcha para Jesus" consiste em uma caminhada por pontos importantes da cidade, acompanhada por músicas e manifestações artísticas de conteúdo cristão-evangélico. Em Palotina, o evento acontece tradicionalmente nas imediações do Lago Municipal, local de fácil acesso e com infraestrutura adequada para receber grande público. A edição de 2025 está programada para o dia 13 de dezembro (sábado), com início às 19h00 e duração estimada de 90 minutos.

2.1.4 A realização do show artístico ao final da marcha tem como objetivo não apenas proporcionar um momento de celebração e confraternização para a comunidade evangélica e sim para a comunidade palotinese em geral.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.1.5 Portanto, a presente contratação justifica-se pela relevância cultural, social e religiosa do evento, bem como pela necessidade de valorização da diversidade de expressões de fé no município. Ao apoiar a "Marcha para Jesus", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, do respeito à liberdade religiosa e da convivência harmônica entre os diferentes grupos que compõem a sociedade palotinese.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.

3- SERVIÇOS

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNID.	01	120.000,00	120.000,00
TOTAL:						R\$

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:

Marines Marafon Kuki

Matrícula:

3462

Cargo/Função:

Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Memorando 26- 6.018/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 11:04:27

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SF, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, SEPLAN, CPO, SDNADS, CTA, DIL, CS, TR

INEXIGIBILIDADE 218 2025 - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 28/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

-

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_EDUCACAO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade:

1.1.1 Contratação de empresa para show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 com previsão de ser realizada no dia 13/12/2025.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 A presente contratação se faz necessária diante da tradicional realização de eventos culturais e festivos promovidos pela Administração Pública Municipal de Palotina, especialmente no período de final de ano. Dentre esses eventos, destacam-se os shows artísticos realizados no Lago Municipal, que contam com ampla participação popular e são parte integrante do calendário oficial do município.

1.2.2 Neste ano de 2025, a Administração busca contemplar, de forma especial, a significativa comunidade evangélica local e regional, por meio do apoio à realização da "Marcha para Jesus", evento de cunho religioso que ocorre anualmente em centenas de cidades brasileiras e que, em Palotina, já se consolidou como uma manifestação pública de fé, paz e união.

1.2.3 A "Marcha para Jesus" consiste em uma caminhada por pontos importantes da cidade, acompanhada por músicas e manifestações artísticas de conteúdo cristão-evangélico. Em Palotina, o evento acontece tradicionalmente nas imediações do Lago Municipal, local de fácil acesso e com infraestrutura adequada para receber grande público. A edição de 2025 está programada para o dia 13 de dezembro (sábado), com início às 19h00 e duração estimada de 90 minutos.

1.2.4 A realização do show artístico ao final da marcha tem como objetivo não apenas proporcionar um momento de celebração e confraternização para a comunidade evangélica e sim para a comunidade palotinese em geral.

1.2.5 Portanto, a presente contratação justifica-se pela relevância cultural, social e religiosa do evento, bem como pela necessidade de valorização da diversidade de expressões de fé no município. Ao apoiar a "Marcha para Jesus", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, do respeito à liberdade religiosa e da convivência harmônica entre os diferentes grupos que compõem a sociedade palotinese.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

O referido objeto será adquirido com recursos próprios.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não houve inconsistências na contratação anterior.

1.5 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços

Assinado por 3 pessoas: MARINES MARAFON KUKI, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0FC3-AE3C-043A-68B3> e informe o código 0FC3-AE3C-043A-68B3





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A referida contratação não está incluída no PCA de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anos anteriores o processo era feito pelo Governo Municipal ou seja Gabinete do Poder Executivo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a Execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para a devida aprovação da secretaria requisitante, sendo que a não execução implica no não cumprimento com as cláusulas contratuais e aplicação das devidas penalidades.
- 4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- 7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 8 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Houveram contratações anteriores de shows, porém com a participação de artistas distintos. Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Assinado por 3 pessoas: MARINES MARAFON KUKI, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0FC3-AE3C-043A-68B3> e informe o código 0FC3-AE3C-043A-68B3



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	01	O código no sistema é novo e refere-se à uma unidade de show artístico

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de contratação de empresa para show artístico. Assim, observa-se que a solução sugerida é de processo por inexigibilidade.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- Município de Santo Antônio de Içá AM – Inexigibilidade nº 009/2024 – Contrato nº 015/2024

- Município de Guarantã do Norte MT – Inexigibilidade nº 009/2025 – Contrato nº 023/2025

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNID.	01	130.000,00	130.000,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



24

justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo de inexigibilidade para entrega total, através de contrato por um período de 03 (três) meses.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (**Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021**).

O parcelamento não se aplica, pois, o objeto não é divisível por se tratar de somente de um item e sua divisão prejudicaria a integridade no fornecimento do serviço, já que se trata de Show artístico com estimativa de realização com data e horário pré determinados.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021**). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação do referido objeto a realização dos eventos realizados pelo Governo Municipal todos os anos ao final do ano para o lazer dos munícipes fomentando o turismo e a economia local e também cumprir com o evento constante no calendário do município de 2025, sendo que esse evento ocorre anualmente em centenas de cidades Brasileiras.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não se aplica, devido a especificação do objeto, por se tratar, de entrega imediata. Não precisando capacitar os fiscais.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Para a realização do objeto licitado, é necessário a contratação de Palco, Iluminação, Sonorização, Geradores de energia, Painel de Led, House Mix. São contratações correlatas e precisam estar finalizadas para a execução do referido objeto.

Assinado por 3 pessoas: MARINES MARAFON KUKI, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0FC3-AE3C-043A-68B3> e informe o código 0FC3-AE3C-043A-68B3





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não existe nenhum aspecto de impacto ambiental em relação ao referido objeto.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a contratação do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Além disso, é fundamental garantir a transparência e a observância das normas legais em todo o processo de contratação e prestação dos serviços.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriana

Palotina, 15 de agosto de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Adriana Agustini Rodrigues da Costa
Professora

- Assinado digitalmente -
Elisane Ackermann Pacheco
Professora de Artes

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marinês Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 3 pessoas: MARINES MARAFON KUKI, ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA e ELISANE ACKERMANN PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0FC3-AE3C-043A-68B3> e informe o código 0FC3-AE3C-043A-68B3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC3-AE3C-043A-68B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 28/10/2025 11:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA (CPF 761.XXX.XXX-20) em 28/10/2025 12:40:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANE ACKERMANN PACHECO (CPF 022.XXX.XXX-48) em 28/10/2025 13:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0FC3-AE3C-043A-68B3>



Memorando 27- 6.018/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 11:06:45

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SF, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, SEPLAN, CPO, SDNADS, CTA, DIL, CS, TR

INEXIGIBILIDADE 218 2025 - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO

Bom dia,
Prezados, Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 28/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_SHOW_MARCHA_PARA_JESUS_DAVID_QUINLAN_EDUCACAO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☐) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "DAVID QUINLAN", NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS", QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNID.	01	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$						120.000,00

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 A "Marcha para Jesus" será realizada no Lago Municipal, no dia 13/12/2025 (sábado), iniciando-se às 19h00 e duração estimada de 90 (noventa) minutos.

2.2.2 No valor do show está incluso todas as despesas, inclusive o abastecimento completo do camarim.

2.3. **Descritivo Técnico:** Não se aplica.
Não se aplica.

2.4. **Justificativa de aquisição de marca específica:** Não se aplica.
Não se aplica.

2.5. O item, objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência; não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

29

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A Administração Pública de Palotina tradicionalmente realiza festividades de final de ano com show artístico no lago municipal, com grande presença de público. Trata-se de tradição e com grande adesão da comunidade regional.

3.2 Neste ano de 2025, a Administração busca contemplar com o incentivo a cultura, de forma especial, a significativa comunidade evangélica local e regional, por meio do apoio à realização da "Marcha para Jesus", evento de cunho religioso que ocorre anualmente em centenas de cidades brasileiras e que, em Palotina, já se consolidou como uma manifestação pública de fé, paz e união.

3.3 A "Marcha para Jesus" consiste em uma caminhada por pontos importantes da cidade, acompanhada por músicas e manifestações artísticas de conteúdo cristão evangélico. Em Palotina, o evento acontece tradicionalmente nas imediações do Lago Municipal, local de fácil acesso e com infraestrutura adequada para receber grande público. A edição de 2025 está programada para o dia 13 de dezembro (sábado), com início às 19h00 e duração estimada de 90 minutos.

3.4 A realização do show artístico ao final da marcha tem como objetivo não apenas proporcionar um momento de celebração e confraternização para a comunidade evangélica e sim para a comunidade palotinese em geral.

3.5 David Quinlan é um cantor, compositor e pastor de música cristã contemporânea, nascido na Irlanda do Norte em 1968, que mora no Brasil e é naturalizado brasileiro. Com a cobertura espiritual do ministério "Latin American Ministries", liderado pelos pais de David, "Uma Chamada para as Nações" e da Igreja Batista de Contagem, na pessoa do pastor Antônio Cirilo, o Ministério Paixão, Fogo e Glória passou a participar de conferências, seminários de louvor e adoração e a realizar cultos de avivamento ao redor do Brasil e do mundo, passando por países como Estados Unidos, Canadá, Argentina, Bolívia, Peru, Inglaterra, Irlanda, Portugal, Suíça, Bélgica, Holanda, Alemanha, Itália, e Japão. Conta com uma discografia composta por pelo menos 15 álbuns de estúdio e ao vivo, além de dezenas de singles e EPs lançados ao longo de sua carreira:

Álbuns:

A discografia inclui álbuns como "Fogo e Glória" (1998), "Abraça-me" (2003), "Liberdade" (2008) e "Canções de Ninar" (2023).

Álbuns ao vivo:

Há diversas gravações ao vivo, como "Fogo e Glória Curitiba" (2002) e "Abra Os Olhos Do Meu Coração" (Ao Vivo).

Singles e EPs:

Lançou mais dezenas de singles e EPs mais recentemente, como "Bom Bom Pai" (2024) e "Este É o Som da Tua Noiva" (2025).

3.6 Nas redes sociais o artista conta com:

- **Instagram:** mais de 921 mil seguidores
- **Threads:** mais de 189,1 mil seguidores.
- **TikTok:** mais de 57,4 mil seguidores.
- **X (antigo Twitter):** mais de 521 mil seguidores.
- **Spotify:** mais de 1,2 milhão de ouvintes mensais.
- **Youtube:** mais de 421 mil escritos

3.7 Portanto, a presente contratação justifica-se pela relevância cultural, social e religiosa do evento, bem como pela necessidade de valorização da diversidade de expressões de fé no município. Ao apoiar a "Marcha para Jesus", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, do respeito à liberdade religiosa e da convivência harmônica entre os diferentes grupos que compõem a sociedade palotinese.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

30

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula nº 3462

Obs: assina digitalmente no Memorando 1Doc 6,018/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de C. Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1Doc 6,018/2025

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação:

Assinado por 9 pessoas: SUELENE SIMONI ARAUJO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, SHEILA MARIA CASAROTTO, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, JUDITH MARIA BURIN SENDTKO, ELISANE ACKERMANN, PACHECO, MARINÊS MARAFON KUKI, RICARDO LUIS FIABANI e ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9806-99AC-E095-8242> e informe o código 9806-99AC-E095-8242





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Carta de Exclusividade para comercialização de shows e apresentações e Atestado de Capacidade Técnica.

8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não há condições de contratação.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A realização dos serviços ora contratados deverá ser fornecida no dia **13/12/2025** às 19h, no seguinte endereço:

LAGO MUNICIPAL DE PALOTINA

Logradouro: Rua 24 de Junho, S/N

CEP: 85.952-300

A/C de **Adriana ou Elisane**

Fone (44) 3649-1214

9.2. O objeto será recebido definitivamente a partir das 19:00 horas do dia 13/12/2025, antes do início do show, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. DA GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. FICA VEDADA APRESENTAÇÕES CUJA MÚSICAS CONTENHAM LETRA COM EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME OU AO USO DE DROGAS ILÍCITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6.949/2025;

11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência).**

11.2.9. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Adriana A. R. da Costa – Diretora do Dpto.de Cultura – Matrícula 1554

Fiscal Suplente: Elisane Ackermann Pacheco – Professora de Artes – Matrícula 3663

12.8. Ficam designadas como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 496/2025** coordenando, controlando e avaliando a execução dele no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Franciele Fatima G. Kuki – Tec.em Contab.– Matrícula 1642

Gestor Suplente: Suelene Simoni Araujo – Chefe de Gabinete – Matrícula 4016

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**). O servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. **Judith Maria Burin Sendtko** – Vice-prefeita – Matrícula 4007, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.097.278/0001-78, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

16.1. O pagamento, decorrente da entrega do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 2 (dois) dias que antecede a realização do show, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso do Governo Municipal, **oriundo de RECURSOS PRÓPRIOS** conforme solicitação de despesas nº **21.505/2025** (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.006.13.392.0007.2.052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DOS RECURSOS

2.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EX.ANT.

17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

- Assinado digitalmente -

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Franciele Fatima G. Kuki – Tec.em Contab.– Matrícula 1642

Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1DOC 6.018/2025

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 6.018/2025**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 de outubro de 2025.

Memorando 1Doc nº 6.018/2025

- Assinado digitalmente -

Suelene Simoni Araujo

Chefe de Gabinete - Matrícula 4016

Responsável pela emissão do termo de referência

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1Doc 6.018/2025

Assinado por 9 pessoas: SUELENE SIMONI ARAUJO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, SHEILA MARIA CASAROTTO, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, JUDITH MARIA BURIN SENDTKO, ELISANE ACKERMANN PACHECO, MARINES MARAFON KUKI, RICARDO LUIS FIABANI e ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98C6-99AC-E095-8242> e informe o código 98C6-99AC-E095-8242





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

36

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "DAVID QUINLAN", NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS", QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNID.	01	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$						120.000,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade Judith Maria Burin Sendtko – Matrícula 4007 o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 6.018/2025.

4. DA GARANTIA

Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO		VALOR R\$
	Município de Santo Antônio do Içá – Inexigibilidade nº 09/2024		130.000,00
	Município de Guarantã do Norte – Inexigibilidade nº 09/2025		150.000,00

Justificativa: Em pesquisa realizada junto a site online localizamos 02 (dois) contratos de processos de Inexigibilidade com objeto idêntico e semelhante ao aqui pretendido, cópias em anexo.

Assinado por 9 pessoas: SUELENE SIMONI ARAUJO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, SHEILA MARIA CASAROTTO, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, JUDITH MARIA BURIN SENDTKO, ELISANE ACKERMANN PACHECO, MARINES MARAFON KUKI, RICARDO LUIS FIABANI e ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98C6-99AC-E095-8242> e informe o código 98C6-99AC-E095-8242





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	Município de Santo Antonio do Içá	78284	130.000,00
	Município de Guarantã do Norte	4	150.000,00
	Município de Tobias Barreto	14	130.000,00

Justificativa: Foram obtidos 03 (três) notas fiscais com objeto idêntico e semelhante, cópias em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: em buscas realizadas em mídia especializada e sítio eletrônicos especializados, não obtivemos êxito, conforme captura de tela abaixo:



Link: <https://davidquinlan.com.br/>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais como comparativo uma vez que demonstram que o valor pago por outros contratantes são em valor maior do que o proposto para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a exclusividade e a qualidade dos serviços que se pretende contratar, levando em consideração a demanda do Governo Municipal, o valor apresentado (conforme NFs), está dentro do praticado por outros entes da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do objeto/serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº **07.097.278/0001-78**.

Palotina, 20 de outubro de 2025.

Judith Maria Burin Sendtko
Vice-Prefeita – Matrícula 4007

Obs: assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 6.018/2025

Assinado por 9 pessoas: SUELENE SIMONI ARAUJO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, SHEILA MARIA CASAROTTO, FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI, JUDITH MARIA BURIN SENDTKO, ELISANE ACKERMANN PACHECO, MARINES MARAFON KUKI, RICARDO LUIS FIABANI e ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98C6-99AC-E095-8242> e informe o código 98C6-99AC-E095-8242





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Angel Music Produções Artísticas Ltda	Município de Santo Antônio do Içá - Contr. nº 15/2024	Município de Guarantã do Norte - Contr. nº 23/2025	Município de Santo Antônio de Içá - NF 78284	Município de Guarantã do Norte - NF 4	Município de Tobias Barreto - NF 14
1	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNIT	1	120.000,00	130.000,00	150.000,00	130.000,00	150.000,00	130.000,00
TOTAL					120.000,00					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98C6-99AC-E095-8242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELENE SIMONI ARAUJO (CPF 681.XXX.XXX-00) em 28/10/2025 11:11:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 28/10/2025 11:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 28/10/2025 11:26:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELE FATIMA GUISSARDI KUKI (CPF 032.XXX.XXX-12) em 28/10/2025 11:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUDITH MARIA BURIN SENDTKO (CPF 603.XXX.XXX-72) em 28/10/2025 11:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANE ACKERMANN PACHECO (CPF 022.XXX.XXX-48) em 28/10/2025 13:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 28/10/2025 13:45:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 28/10/2025 13:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA (CPF 761.XXX.XXX-20) em 28/10/2025 13:50:08

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98C6-99AC-E095-8242>



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 20/10/2025

Nº 21505/2025

Fornecedor: 9011267 - ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 07.097.278/0001-78 Insc. Estadual: 003935213.00-65
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 430
Bairro: SÃO JOSÉ Cidade: Belo Horizonte - MG
Telefone: (31)98314-6541

CEP: 31.275-000

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 13 CULTURA
Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0007 AÇÕES DE APOIO À CULTURA
Projeto/Atividade: 2052 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
SubDesdobramento: 00
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 2000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EX.ANT.
Vínculo PPA: 2052 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /

Modalidade:

Nº Licitação: /

Data Publicação:

Orçado Atual
R\$ 340.230,00

Saldo Anterior
R\$ 340.230,00

Valor Solicitado
R\$ 120.000,00

Saldo a Solicitar
R\$ 220.230,00

Local de Entrega:

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SHOW DO ARTISTA "DAVID QUINLAN", NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO "MARCHA PARA JESUS".

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	93961	SHOW ARTÍSTICO COM DAVID QUINLAN - MARCHA PARA JESUS 2025 NO DIA 13/12/2025	UNID	1,00	120.000,0000	120.000,00

Total: 120.000,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 20/10/2025
SUELENE SIMONI ARAUJO
CHEFE GABINETE - Matrícula: 4016

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 20/10/2025
Marines Marafon Kuki
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 20/10/2025
SUELENE SIMONI ARAUJO
CHEFE GABINETE - Matrícula: 4016

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 21/10/2025
RICARDO LUIS FIABANI
CONTADOR - Matrícula: 1993



PROPOSTA OFICIAL DAVID QUINLAN

Proposta para realização de show do artista David Quinlan e equipe, com duração aproximada de 90 minutos, no dia 13/12/2025, em Palotina - Pr. O valor do cachê é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com pagamento total dois dias antes do evento. O depósito deve ser feito no Banco Bradesco, agência 2465, conta 24.652-2. Ficam sob responsabilidade da Prefeitura: abastecimento completo do camarim conforme Rider Técnico, estrutura de som, iluminação e palco conforme Rider, além do pagamento do ECAD. Estão incluídos no valor:

ATRAÇÕES			
Artista			65.000,00
Banda			9.000,00
Técnico			3.000,00
Produtor			10.000,00
Translado			3.000,00
Aéreos			7.000,00
Hospedagem			1.400,00
Impostos			21.600,00
Camarim			Não incluso
Total			120.000,00

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:07097278000178

Assinado de forma digital por ANGEL
MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:07097278000178
Dados: 2025.10.23 13:15:30 -03'00'

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
07.097.278-0001-78



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ



DATA DE EMISSÃO	INEXIGIBILIDADE DE	TERMO DE CONTRATO
07/11/2024	LICITAÇÃO Nº. 009/2024	Nº. 015/2024

DADOS DO CONTRATADO:

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07.097.278/0001-78

ENDEREÇO: Av. Antônio Abrahão Caram, nº 430. Sala 106. Bairro São José.

CIDADE/UF: Belo Horizonte/MG

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 130.000,00

Contrato para prestação de serviços musicais que celebram entre si a **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ** e **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, estabelecida na Rua Álvaro Maia, s/nº - Bairro Centro, Santo Antônio do Içá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.532.057/0001-92 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada na forma da Lei Orgânica do Município pelo Prefeito Municipal, no final nomeado e assinado, e do outro lado a empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, através do representante legal no final nomeada e assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente contrato que é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O regime do presente Termo de Contrato é o disciplinado pela Lei nº 14.133/21 e prerrogativas inerentes à administração pública devidamente descritos no artigo 74 da citada lei federal, bem como encontra-se vinculado ao termo de inexigibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada, na condição de empresária exclusiva, assume o compromisso de comparecimento do **cantor gospel DAVID QUINLAN e Banda**, com horário previsto para as **21 horas do dia 30 de novembro de 2024**, no palco do evento denominado **Marcha para Jesus**, no município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, para apresentação artística musical, com duração de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela apresentação da atração citada na cláusula anterior, a contratante obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, pagos da seguinte forma: **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** na assinatura do contrato e o restante até 72 (setenta e duas) horas antecedentes a realização da apresentação, o que



corresponde ao valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através de depósitos na conta bancária em nome da empresa contratada, desde que emitidas as respectivas notas fiscais de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa correrá pela dotação orçamentária do município de Santo Antônio do Içá/AM, para o exercício de 2024 da seguinte rubrica:

Unidade/Programa/Atividade:

020401.13.392.0071.2.027 - Encargos com Eventos Culturais;

Elemento de Despesa:

33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral;

CLÁUSULA QUINTA

Estão inclusos no cachê artístico as despesas com cachê, transporte da cidade de origem até a cidade de Manaus, ida e volta, imposto fiscal e encargos trabalhistas.

As despesas com o transporte de ida e volta saindo da cidade de Manaus em voo fretado até o município de Santo Antônio do Içá, hospedagem e alimentação do artista e membros da equipe, mídia de divulgação, camarim, correrão por conta da contratante.

CLÁUSULA SEXTA

A contratante providenciará para o artista e sua equipe 02 (dois) Camarins, separados, com toda a estrutura necessária para a acomodação de todos, incluindo mobiliário, comidas e bebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A contratante obriga-se a arcar com as despesas com palco, sonorização, iluminação, traslado local, carregadores, energia elétrica e geradores.

CLÁUSULA OITAVA

A contratante fica responsável por todo o equipamento de som, iluminação e instrumentos musicais da Banda, depois de montados no local do show e até o término do mesmo.

CLÁUSULA NONA

A contratante obriga-se a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de Direitos Autorais.



CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de algum motivo que impeça a montagem ou a apresentação do artista como: fenômenos da natureza, fatalidade, segurança inadequada, entre outros, de forma alguma será considerado falta contratual da contratada. Sendo o contratante responsável pelo pagamento à vista das perdas e danos causados a Banda, já estipulados em 100% do valor do montante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A contratante fica responsável, no caso de descontrole emocional da plateia, por danos causados aos equipamentos, músicos e equipe técnica. Comprometendo-se a contratar equipe de segurança e manter policiamento adequado até o término da apresentação e saída dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Após a lavratura do presente contrato, cessam todos os poderes dos representantes credenciados da contratada e no caso de qualquer modificação, quando solicitada pelo contratante, deverá ser feita de forma expressa endereçada única e exclusivamente a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, configura-se rescisão contratual, pactuando desde já as partes que o causador responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir as mesmas.

- a) Aplica-se ainda as hipóteses de rescisão os motivos descritos na lei 14.133/21;
- b) De comum acordo, as partes contratantes desde já, fixam essas perdas e danos para efeito desta cláusula, na importância de 100% (cem por cento) do valor do contrato, ficando a parte prejudicada autorizada a fazer um saque à vista a fim de efetuar o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A contratada reconhece as prerrogativas da administração pública inerente ao reconhecimento das hipóteses de rescisão administrativa devidamente descritas no art. 137 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A contrata se compromete em manter durante todo o prazo de validade do presente contrato as condições de execução, compatibilidade, habilitação e qualificação exigidas no termo de inexigibilidade.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Santo Antônio do Içá, para solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Santo Antônio do Içá, 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Município de Santo Antônio do Içá
Walder Ribeiro da Costa
Prefeito Municipal

ANGEL MUSIC PROD. ART. LTDA
CNPJ: 07.097.278/0001-78
NP: David Martin Quinlan
Representante Legal



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028
Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO/PMGN/MT/Nº 023/2025

Aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Guarantã do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se as seguintes partes contraentes: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória-Guarantã do Norte/MT, cidade de Guarantã do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Alberto Márcio Gonçalves, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 455357 COMAER/RJ e do CPF nº 021.554.037-98, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 475, Jardim Vitória, nesta cidade Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.097.278/0001-78, com sede Av. Antonio Abrahao Caram, nº. 430, Bairro São Jose, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **DAVID MARTIN QUINLAN**, inscrito no CPF Nº 753.969.126-34, e inscrito na carteira de identidade de estrangeiro nº W270897-M, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, em comum acordo resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, nos termos da modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025 e Processo de Compra Nº 739/2025 devidamente homologado em 30/04/2025, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “DAVID QUINLAN”.

1.2. A proposta enviada pela CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.3 A apresentação do show ocorrerá com o cantor “David Quinlan” e banda, que ocorrerá no município de Guarantã do Norte/MT, no dia 29 de Maio de 2025 com duração do show de aproximadamente 00h90min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Este Contrato se fundamenta nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, sendo Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2.1.1 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028
Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

“II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2.2. Como bem determina o art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, este contrato tem como base a Inexigibilidade de Licitação 009/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Trata-se o presente contrato de Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global.

3.2. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO, DURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

4.1.1. Encerra-se antecipadamente a vigência do contrato com o adimplemento das obrigações da Contratada em 29 de maio de 2025.

4.2. Conforme o CONTRATANTE a data da realização do show musical de “DAVID QUINLAN, será dia 29 de Maio de 2025, para compor a programação oficial das festividades em comemoração ao 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar o show no dia 29 de maio de 2025, hora e local especificado pela contratante, após a assinatura do contrato.

4.4. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A Existência de fiscalização do Contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do(a) Contratado(a) quanto a regular e qualitativa execução dos serviços.

4.6. Cabe ao(a) Contratado(a) atender as exigências do(a) Fiscal do Contrato, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade quanto a execução do objeto, inclusive quanto a terceiros, eximindo o Contratante de corresponsabilidade e/ou responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

5.1. O valor global dos serviços é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. Segue abaixo a planilha de preço:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028
Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	62614	SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE "DAVID QUINLAN".	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor da parcela será vinculado a liquidação da despesa nos termos do art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

6.2. O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional.

6.3. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, integralmente, em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência para o início da apresentação artística, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

6.3.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

6.3.2. Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.3. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.4. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

6.3.6. Deverá ser apresentada no contrato e na nota fiscal o número de conta jurídica, número do banco e agência, para efetuar o pagamento da mesma;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028
Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento
213	04	006	13	392	0011	20020	339039

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1. Desde já fica resguardado ao **CONTRATANTE** o direito da rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, c/c art. 137, I e/ou art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à Art. 123 desse mesmo diploma.

8.3. Em todo caso, o instrumento de distrato conterá a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, com anuência de ambas as partes, salvo quando tratar-se de rescisão unilateral, observado em todo caso a prerrogativa do contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

9.1. Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

11.1. SÃO RESPONSABILIDADES BÁSICAS DA CONTRATADA:

a) A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato;

b) Comunicar à administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da apresentação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como ressarcir, quando for o caso, se causando danos sejam morais e/ou financeiros, o erário.

c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028
Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou neste contrato;

e) Efetuar a execução dos serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do termo de referência e proposta de preço apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas ao discriminado; responsabilizando-se com exclusividades por todas as despesas relativas à entrega de acordo com as demais condições estipuladas neste contrato e na nota de empenho.

f) Também fica por responsabilidade da contratada o comparecimento dos artistas no dia do evento, transporte da banda, hospedagem e divulgação nas redes sociais com publicações na semana do show.

11.2. SÃO RESPONSABILIDADES BÁSICAS DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

b) Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços fornecidos;

c) Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

d) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

e) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação;

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

h) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- j) A equipe por parte da administração responsável pela realização do evento disponibilizará ao responsável pela empresa contratada: relação das atividades e horários de cada evento e as demais informações necessárias;
- k) Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato;
- l) O contratante só efetuará o pagamento referente aos serviços fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato após a prestação de serviços contratados.
- m) Também será responsabilidade do contratante o cache artístico, fornecimento de palco, sonorização, iluminação, abastecimento de camarim e publicidade.
- n) Designar fiscal de contrato par acompanhamento e fiscalização do objeto conforme artigo 117 da lei federal 14.133/2021.
- o) Fica por conta do contratante montagem e abastecimento de camarim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Título IV, do Capítulo I da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo desse mesmo diploma, além das penalidades previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

- 13.1.** Constituição da República Federativa do Brasil;
- 13.2.** Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 13.3.** Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 13.4.** Código Civil Brasileiro – Teoria Geral dos Contratos (supletivamente); e
- 13.5.** Toda legislação pátria (subsidiariamente).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 2025/2028

Telefone: (66) 3552-5125 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. Art. 155 da Lei de Licitações: Complementar os dispositivos padronizados, com as condições que julgar pertinente, estabelecendo, de preferência, correspondência entre condutas, graus de infração e percentuais ou valores de multas de forma gradativa e proporcional, bem como definindo o limite para reincidência das infrações, a partir do qual a prática da infração pode ser considerada como inadimplemento parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Tendo em vista o que noticia o art. 92, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, as partes elegem o foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessárias, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

16.2. E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

ALBERTO MARCIO
GONCALVES:0215
5403798

Assinado de forma digital
por ALBERTO MARCIO
GONCALVES:02155403798
Dados: 2025.05.05 14:47:31
-04'00'

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guarantã do Norte/MT, 30 de Abril de 2025.

ANGEL MUSIC
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:07097278000178

Assinado de forma digital
por ANGEL MUSIC
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:07097278000178
Dados: 2025.05.05 15:29:30
-03'00'

DAVID MARTIN QUINLAN
Angel Music Produções Artísticas
LTDA.
CONTRATADA

55

	ESTADO DO AMAZONAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		NOTA AVULSA - SÉRIE ÚNICA	
	DOCUMENTO FISCAL		Nº: 78284	
Documento Fiscal Nota Fiscal de Serviços	Modelo ÚNICO	Natureza da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Data 07/11/2024

DADOS DO REMETENTE/PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME:	ANGEL MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	PIS/PASEP/NIT:	
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA 106 - B - S/	CNPJ/CPF:	07.097.278/0001-78
MUNICÍPIO:	BELO HORIZONTE-MG	CÓDIGO:	

DESTINATÁRIO/USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	AV ALVARO MAIA S/N - ALVARO MAIA Lt 0 CEP 69680-000	CNPJ/CPF:	04.532.057/0001-92
MUNICÍPIO:	SANTO ANTONIO DO ICA-AM	CÓDIGO:	

A IMPORTÂNCIA DESTA NOTA FISCAL CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.00	UND	REFERENTE SHOW MUSICAL	130.000,00	130.000,00

Base de Cálculo: 0,00		Alíquota (%): 0,00		Valor do ISSQN: 0,00		TOTAL DA NOTA: 130.000,00	
CNPJ OU CPF 07.097.278/0001-78		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		REFERÊNCIA 11/2024		VALOR DO ISS: 0,00	
NOME OU RAZÃO SOCIAL ANGEL MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA						Valor IRRF: 0,00	
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA 106 - B - SAO JOSE Lt. 0						Valor INSS: 0,00	
Cálculo do imposto de renda			Cálculo do INSS			Tx. Expediente: 0	
BASE DE CÁLCULO 0,00	IRRF 0,00	BASE DE CÁLCULO 0,00	INSS 0,00	Valor Liquido: 130.000,00			
Cálculo do ISSQN				LEGISLAÇÃO:			
BASE DE CÁLCULO 0,00		ALÍQUOTA 0,00		ISS 0,00		NAO TRIBUTAR IMPOSTO	
ASS DO REMETENTE OU PRESTADOR DO SERVIÇO:		CPF DO REMETENTE OU PRESTADOR DO SERVIÇO:					
Tributo: 0,00		Atual. Monetária: 0,00		Multa: 0,00		Juros: 0,00	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO: LUCELIO GARCIA		MATRICULA		Valor a Recolher: 0,00	
VENCIMENTO:		EXERCÍCIO: 2024		EMIÇÃO: 07/11/2024			

O TOTAL DO IMPOSTO A RECOLHER DEVE SER RECOLHIDO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Fornecedor 3ª Via - Emitente/Fixa

Chave de Acesso da NFS-e
3106200120709727800017825000000000425053825764539Número da NFS-e
25000000000004Competência da NFS-e
28/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
28/05/2025 17:15:08Número da DPS
25000000000004Série da DPS
75000Data e Hora da emissão da DPS
28/05/2025 17:15:08A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.097.278/0001-78	Inscrição Municipal 01920090018	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.		E-mail -	
Endereço AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106,, São José		Município BELO HORIZONTE - MG	CEP 31275-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	CNPJ / CPF / NIF 03.239.019/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Endereço RUA OLIVEIRA, 135, JARDIM VITÓRIA		E-mail -	
		Município Guarantã do Norte - MT	CEP 78520-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal 001 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.	Local da Prestação GUARANTA DO NORTE - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DAVID QUINLAN E BANDA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT NO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM CONTRATO Nº 23/2005 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO Nº 025/2025 BANCO BRADESCO Ag 2465 C/C 24652-2 PIX 07097278000178			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN GUARANTA DO NORTE - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 150.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 150.000,00	Alíquota Aplicada 4,46%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 6.690,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 150.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido R\$ 6.690,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 143.310,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Os campos relativos ao evento não foram informados na NFS-e de origem e foram preenchidos com valores padrão.

Chave de Acesso da NFS-e
31062001207097278000178250000000001425095801198442Número da NFS-e
25000000000014Competência da NFS-e
18/09/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
18/09/2025 17:20:10Número da DPS
25000000000014Série da DPS
75000Data e Hora da emissão da DPS
18/09/2025 17:20:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	07.097.278/0001-78	01920090018	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.		-	
Endereço		Município	CEP
AVE ANTONIO ABRAHAO CARAM, 430, SALA: 106,, São José		BELO HORIZONTE - MG	31275-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	13.119.300/0001-36	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MINICÍPIO DE TOBIAS BARRETO		-	
Endereço		Município	CEP
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, S/N, CENTRO		Tobias Barreto - SE	49300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.12.01 - Execução de música.	001 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.	TOBIAS BARRETO - SE	-
Descrição do Serviço APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DAVID QUINLAN E BANDA NO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA CELEBRA TOBIAS 2025 EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE Nº 090/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025 BANCO BRADESCO Ag 2465 C/C 24652-2 PIX 07.097.278.0001/78			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	TOBIAS BARRETO - SE	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 130.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 130.000,00	5,00%	Retido pelo Tomador	R\$ 6.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 130.000,00	R\$	R\$	R\$ 6.500,00
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 123.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Os campos relativos ao evento não foram informados na NFS-e de origem e foram preenchidos com valores padrão.

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN

g1 **CENTRO-OESTE**  BUSCAR

Cantor gospel David Quinlan é atração na 2ª Divifest em Divinópolis

A festa terá apresentações musicais, espaço para crianças e barraquinhas.

Por g1 Centro-Oeste de Minas | Divinópolis
17h16 - 13/06/2024 - 12 min para ler



Link: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2024/06/13/cantor-gospel-david-quinlan-e-atracao-na-2a-edicao-da-divifest-em-divinopolis.ghtml>

g1 **guiame** 20 ANOS **LO GOSPEL COLUMNISTAS MÚSICA PODCASTS**  vídeos & cliques

Veja como foi a participação de David Quinlan no Programa Nota 10

O cantor e compositor teve a oportunidade de falar um pouco mais sobre a história de seus 20 anos de ministério e traçou um paralelo entre o início de tudo e os dias atuais.

© Guiame utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com essas condições.

Continuar

Facebook Twitter WhatsApp




Link: <https://guiame.com.br/musica/videos-clipes/veja-como-foi-participacao-de-david-quinlan-no-programa-nota-10.html>

g1 **guiame** 20 ANOS **LO GOSPEL COLUMNISTAS MÚSICA PODCASTS VIDA & ESTILO**  vídeos & cliques

David Quinlan e Pr. Cirilo estarão no I Congresso de Louvor e Adoração, em PE

David Quinlan e Pr. Cirilo estarão no I Congresso de Louvor e Adoração, em PE.

© Guiame utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com essas condições.

Continuar

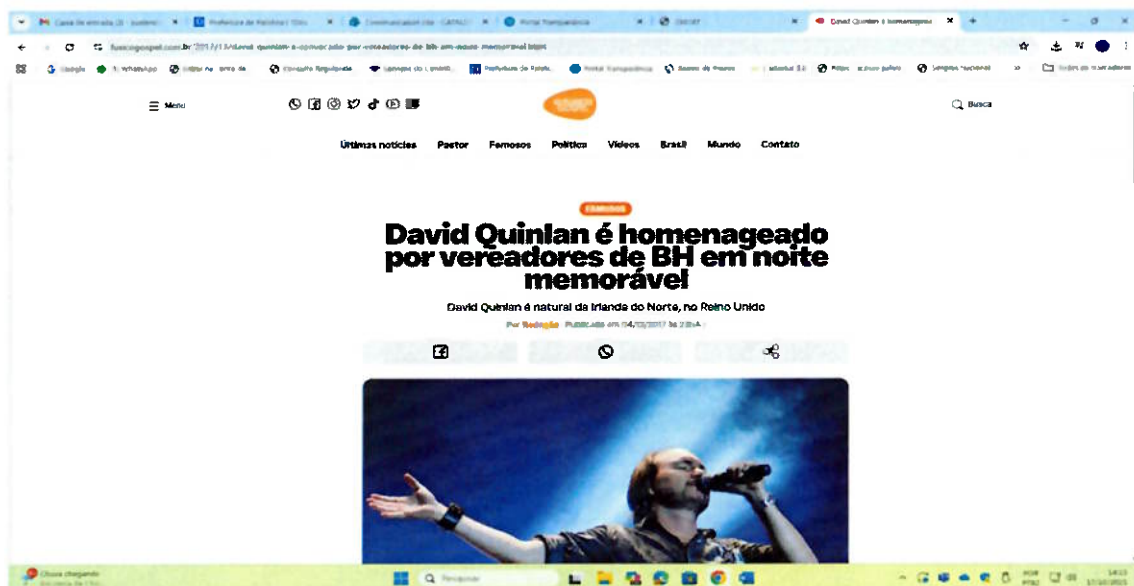
Facebook Twitter WhatsApp



Nos próximos 08, 09 e 10 de maio, o I Congresso Nacional de Louvor e Adoração

Link: <https://guiame.com.br/gospel/agenda-gospel/david-quinlan-e-pr-cirilo-estara-no-i-congresso-de-louvor-e-adoracao-em-pe.html>

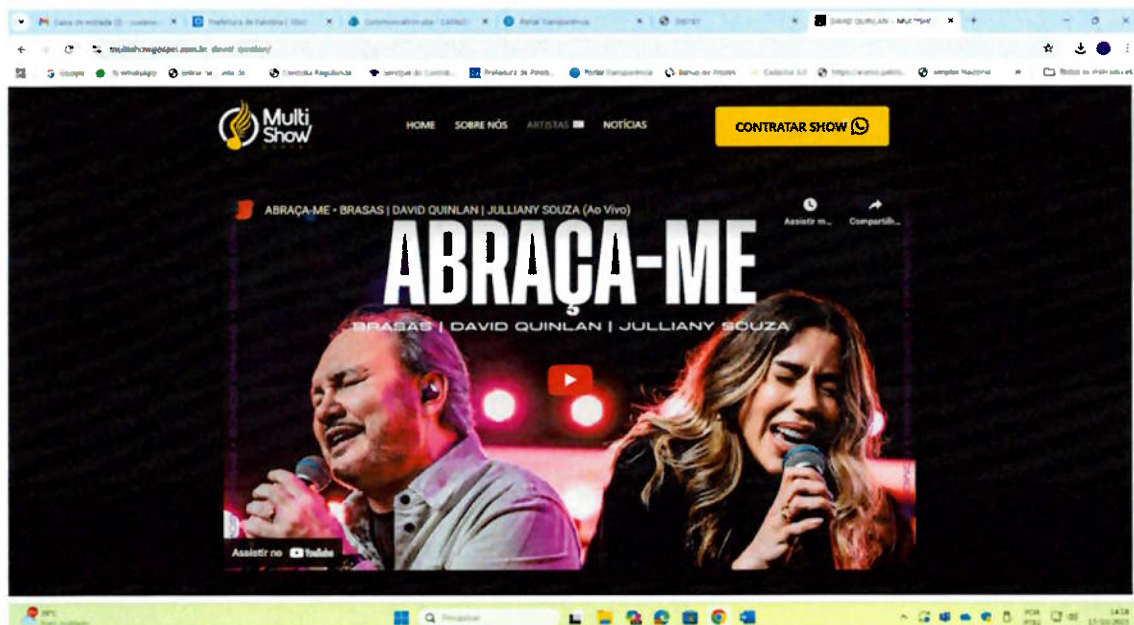
MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN



Link: <https://www.fuxicogospel.com.br/2017/12/david-quinlan-e-convocado-por-vereadores-de-bh-em-noite-memoravel.html>

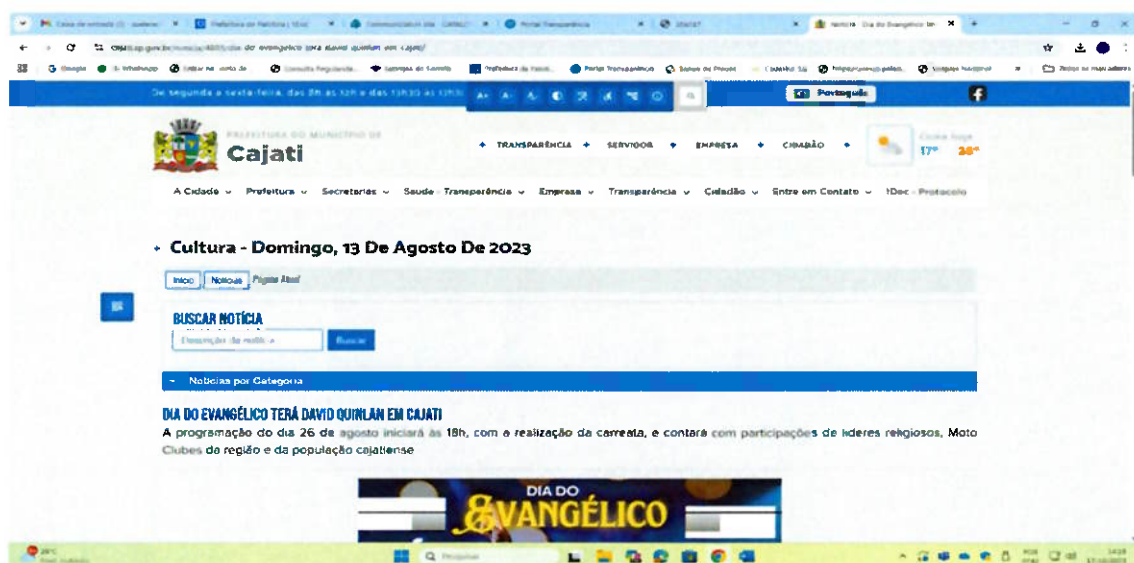


Link: <https://www.al.ro.leg.br/noticias/eyder-brasil-destaca-noite-de-louvor-com-david-quinlan-em-porto-velho>

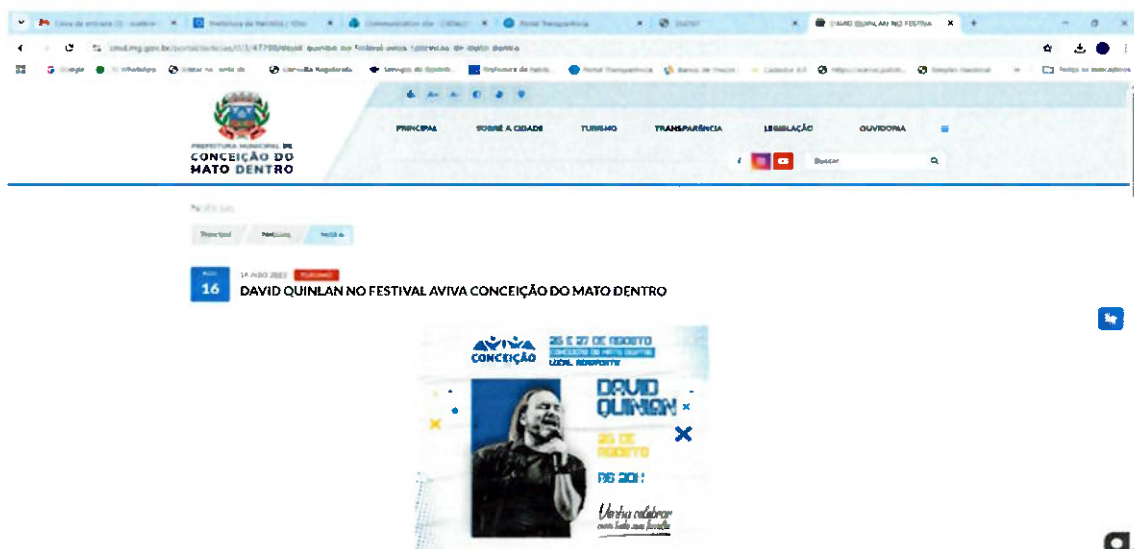


Link: <https://multishowgospel.com.br/david-quinlan/>

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN



Link: <https://www.cajati.sp.gov.br/noticia/4885/dia-do-evangelico-tera-david-quinlan-em-cajati/>



Link: <https://www.cmd.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/47799/david-quinlan-no-festival-aviva-conceicao-do-mato-dentro>



Link: <https://portalsamusal.com.br/david-quinlan-e-mari-rocha-vem-habitar/>

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN

SHOW DO CANTOR GOSPEL DAVID QUINLAN, MOBILIZA A COMUNIDADE DA IGREJA MOVIMENTO MIGRARE DE BANDEIRANTES

24 de novembro de 2022 / por: Lúcia, Política

Acertou na noite de quarta-feira, 23/11, na Igreja Movimento Migrare, um show gospel com o cantor David Quinlan, o pastor Max e o cantor David Quinlan, para a 1ª edição do jornal Operação Cidade desta quinta-feira, 24, falando deste momento de música e evangelização.

JORNALISMO CABIÚNA

Esportes
Eu Registre
Fale conosco
Contato
Política
Programa UHF de 30h
Recursos

Link: <https://www.radiocabiuna.com.br/geral/show-do-cantor-gospel-david-quinlan-mobiliza-a-comunidade-da-igreja-movimento-migrare-de-bandeirantes/>

Cantor gospel David Quinlan e banda proporcionam louvor e adoração na PIB em Amambai

2021-09-18 10:33:08

A cada investimento, uma nova chance de ganhar.

CRESOL

Link: <https://www.agazetaneWS.com.br/2023/09/18/cantor-gospel-david-quinlan-e-banda-proporcionam-louvor-e-adoracao-na-pib-em-amambai/>

David Quinlan é a atração gospel da XXVIII Expo Petrópolis

Show será no dia 1º de maio, a partir de 18h, no Parque Municipal, em Itaipava

David Quinlan será a grande atração gospel da XXVIII Expo Petrópolis, no dia 1º de maio. O Parque Municipal, em Itaipava, vai receber o louvor do Ministério Paróia, Fogo e Glória que já cruzou o Brasil com o objetivo de levar as chamadas do avivamento e a mensagem do evangelho a toda comunidade. O show está previsto para 18h e será com entrada gratuita. Antes, partir de 18h, vêm os Ministérios e Bandas Locais vão se apresentar.

No trajeto desse itinerário que adota o Brasil como lar estão mais de 10 anos de caminhada, sete CDs, dois DVDs e participação em gravações com grandes nomes da cena gospel, como Ana Paula Valadão, Nêvo Soares, Heloisa Rosa, Pro, Ludmila Farber, Dany Grace, Baby do Brasil, Pr Antônio Ginko, Pr Cláudio Ribeiro, Pr Cez Durán, Pr Adhamor de Campos, Davi Sarcier, Davi Fernandes, Davi Silva, Pr Wesley Ros, Pr Joe Vasconcelos, Jeremiah Bowser, Marcos Will, Cooke Zombarão, Ron Kenoly, Adoração e Adoradores, Chamar pelas Nações, Comunhão e Adoração, Vineyard, Banda Stargate2, Banda Jo Jo 42, Geração de Conquistadores, Banda Odra, entre outros.

Mais lidas

1. Lei da CPTtrans define datas de visitas de veículos
2. Prefeita anuncia abertura de loja Dom Abacostista
3. CPTtrans: ônibus acontece neste quarta-feira (16/10)
4. Petrópolis terá mais uma etapa de vacinação antídoto neste sábado (16/10)
5. Prefeitura convoca mais 70 aprovados do concurso de Educação

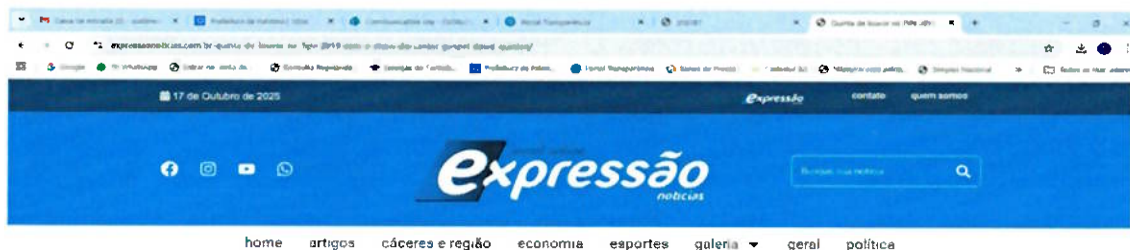
Link: <https://www.petrópolis.rj.gov.br/pmp/index.php/noticias/item/5666-david-quinlan-%C3%A9-a-atra%C3%A7%C3%A3o-gospel-da-xxviii-expo-petr%C3%B3polis>

62

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN



Link: <https://www.diarionline.com.br/?s=noticia&id=71499>



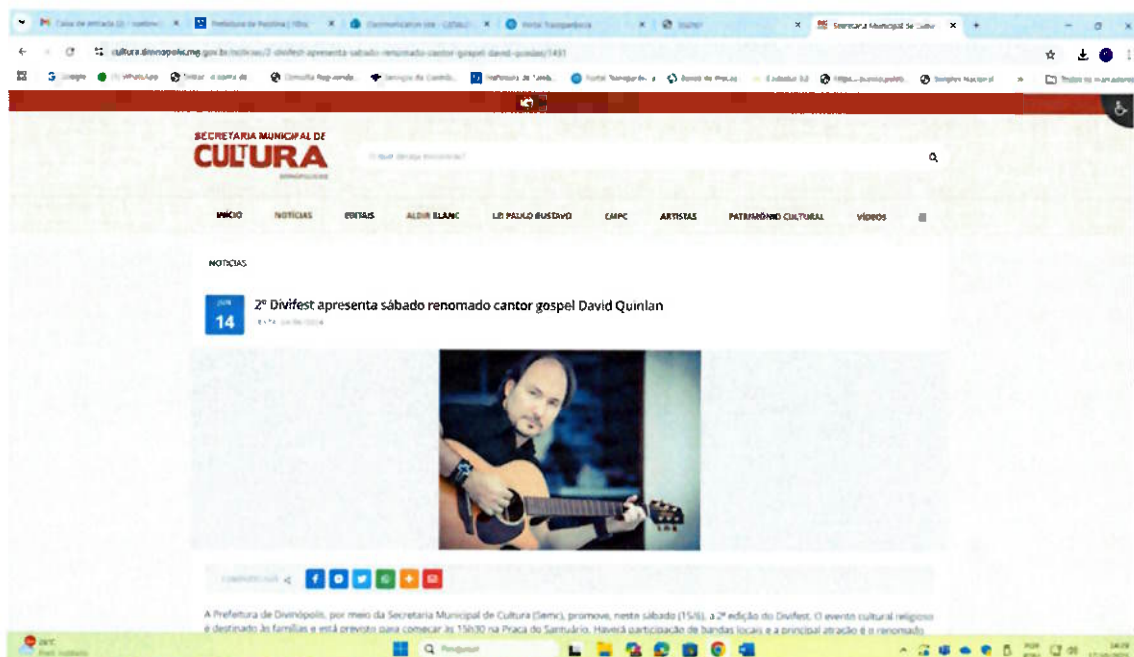
CÂCERES E REGIÃO

Quinta de louvor no FIPE 2019, com o show do cantor gospel David Quinlan

Publicado em 12 de julho de 2019
De Redação



Link: <https://www.expressaonoticias.com.br/quinta-de-louvor-no-fipe-2019-com-o-show-do-cantor-gospel-david-quinlan/>



Link: <https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/noticias/2-divifest-apresenta-sabado-renomado-cantor-gospel-david-quinlan/1491>

63

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN

Link: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2016/06/22-marcha-para-jesus-tera-show-de-david-quinlan-em-santarem-pa.html>

22ª Marcha para Jesus terá show de David Quinlan em Santarém, PA

Evento será, neste sábado (18), com saída da Praça Baixo, de Santarém. Programação contará com atrações musicais de David Quinlan e Banda.

De 21 Santarém

A 22ª edição da Marcha para Jesus será realizada neste sábado (18) em Santarém, onde do Pará, a previsão é que entre 25 mil a 30 mil participantes das ruas da cidade.

O evento que terá o tema "Marcha para Jesus, pela família e pelo Brasil, clamando pela restauração da nação" vai iniciar às 10h30 com saída da Praça Baixo de Santarém. O trajeto inclui a Avenida Rui Barbosa, Travessa Depoimentos de Miranda, Avenida Borges Lima, Travessa Silva Jardim, até o Espaço Bíblico Cultural, na Rua Anjos Chaves.

A programação contará com atração nacional do cantor gospel David Quinlan e Banda, além da apresentação dos marceneiros de I. Quir.

Serviço

Link: <https://www.assisbrasil.ac.gov.br/post/ii-marcha-para-jesus-em-assis-brasil-ac-contar%C3%A1-com-a-presen%C3%A7a-de-david-quinlan>

II Marcha para Jesus em Assis Brasil, AC, contará com a presença de David Quinlan

"II MARCHA PRA JESUS" com a presença do cantor e pregador David Quinlan, serão 3 dias de muita diversão com louvores e adoração! Dias 28, 29 e 30 de setembro

Você não pode perder! Venha participar e adora a Jesus Cristo, com a gente. Todas convidadas!

A II Marcha para Jesus, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2023, contará com a presença do cantor e pregador David Quinlan. O evento,

Link: https://www.horadanoticia.com.br/?conteudo=Noticias¬i_id=15639

Show do 5º Costa Rica com Cristo reuniu cerca de 4 mil pessoas, o cantor David Quinlan emocionou o público

O show de domingo que marcou o primeiro dia da 5ª Marcha para Jesus, o evento foi organizado pelo "Comitê 24 Horas" e contou com a presença de David Quinlan. O cantor gospel reuniu cerca de 4 mil pessoas em uma noite de louvores e adoração. O evento foi transmitido ao vivo pelo canal de YouTube da organização.

O presidente do COMITÊ 24 Horas, pastor Marcos de Oliveira, disse ao vivo no Facebook que o evento foi uma "grande vitória" para a organização. Ele também agradeceu a todos os participantes e a Deus por ter permitido que o evento fosse realizado.

O cantor David Quinlan emocionou o público com sua performance. Ele cantou várias músicas de seu repertório, incluindo "Jesus Cristo, meu Rei" e "Adorei-te, Jesus".

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN

The screenshot shows the official website of Tarumã, Brazil. The header includes the city's logo and navigation links. A prominent green banner reads "NOTÍCIAS". Below it, a news article titled "Show de David Quinlan encerra Aviva Tarumã 2017" is displayed. The article text mentions that on October 17th, members of the Tarumã community gathered for a show. A digital clock in the top right corner shows "14H35". A sidebar on the right lists "LINKS ÚTEIS" such as "Auditoria em Público" and "Carta de Serviços ao Usuário".

Link: <https://www.taruma.sp.gov.br/noticias/ler/show-de-david-quinlan-encerra-aviva-taruma-2017>

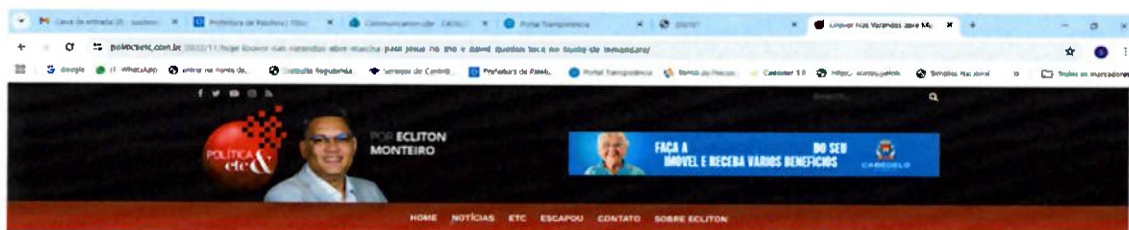
The screenshot shows the "Portal Tailândia" website. The header features the portal's logo and navigation links. A large banner with a blue bird graphic reads "DENUNCIE AS QUEIMADAS. LIGUE 193". Below the banner, a news article titled "Cobertura do show de David Quinlan e banda em Tailândia" is visible. The article text states that the show was a celebration for the "Festa da Multiplicação da Igreja Quadrangular" in Thailand. A "COMPARTILHE ISSA" section offers sharing options for WhatsApp, Facebook, and Telegram. A sidebar on the right lists "ASSUNTOS".

Link: <https://portaltailandia.com/portal-tv/cobertura-do-show-de-david-quinlan-e-banda-em-tailandia/>

The screenshot shows the official website of São Carlos, Brazil. The header includes the city's logo and navigation links. A news article titled "SHOW COM DAVID QUINLAN LOTA PRAÇA DO MERCADO" is displayed. The article text mentions that the show was held in the Market Square. A large photo shows a crowd of people at the event. A sidebar on the right lists a series of "Notícias" from 2015 to 2021. A digital clock in the top right corner shows "14:38".

Link: <https://saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2018/172611-semana-do-evangelho.html>

MATÉRIAS ONLINE – DAVID QUINLAN

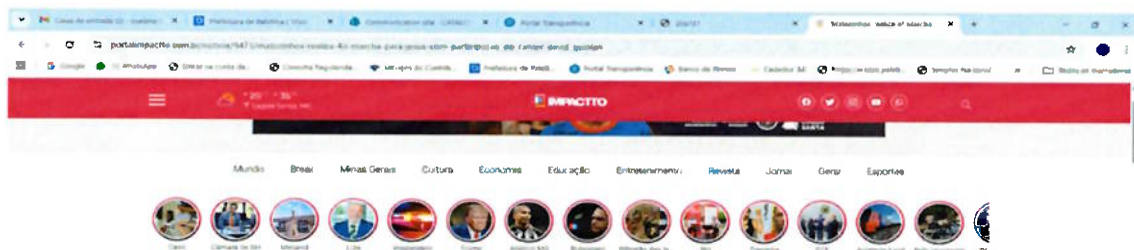


Louvor Nas Varandas abre Marcha Para Jesus no trio e David Quinlan toca no Busto de Tamandaré

por politicaetec.com.br 10 de novembro de 2022 18:57, Foto: Maristela, Notícias



Link: <https://www.politicaetec.com.br/2022/11/hoje-louvor-nas-varandas-abre-marcha-para-jesus-no-trio-e-david-quinlan-toca-no-busto-de-tamandare/>



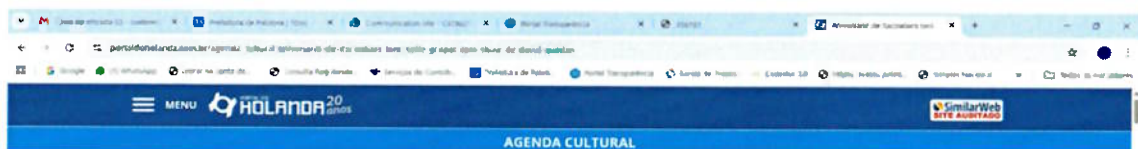
Matozinhos realiza 4ª Marcha para Jesus com participação do cantor David Quinlan

Evento de fé e celebração reúne igrejas e famílias neste sábado a partir das 14h30

08/09/2023 às 16h45
Por: Bruna Guimarães



Link: <https://portalimpactto.com.br/noticia/9473/matozinhos-realiza-4o-marcha-para-jesus-com-participacao-do-cantor-david-quinlan>



Aniversário de Itacoatiara terá 'Noite Gospel' com show de David Quinlan nesta sexta

Por Portal Do Holanda
19/04/2023 14:42 - Agenda Cultural

WhatsApp Facebook Twitter Instagram YouTube



Link: <https://www.portaldoholanda.com.br/agenda-cultural/aniversario-de-itacoatiara-tera-noite-gospel-com-show-de-david-quinlan>



MUITO MAIS QUE UM EVENTO... UM ESPETÁCULO!

DE 07 A 15
DE SETEMBRO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGRÍCOLAS DE ACREÚNA

pela 1ª vez em Acreúna
BOATE



NARRAÇÃO
E MAIS
CLOMAR VENTURA
FAUSTO BOMBA

RODEIO EM TOUROS PROFISSIONAIS
F. RODEIO ESPORA DE OURO
COM 1 CARRO OKM

Sábado
07 SET
Israel Novaes
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Domingo
08 SET
CARLOS LADDER
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Segunda-Feira
09 SET
DAVID
QUINLAN
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Terça-Feira
10 SET
GUSTAVO
LIMA
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Quarta-Feira
11 SET
ZE ROBERTO
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Quinta-Feira
12 SET
JANE & JACKSON
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Sexta-Feira
13 SET
MARCOS
FERNANDO
da SILVA
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Sábado
14 SET
Guilherme
Santiago
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS

Domingo
15 SET
Nilton
Lamas
RESENHA
AMBIENTEM OFICIAL 15º EXPOAGRO
DESPLE DE CAVALEROS



PRACA DE ALIMENTAÇÃO PARQUE INFANTIL ESTACIONAMENTO COM SEGURANÇA SHOW PIRO MUSICAL EXPOSIÇÕES E MUITO +



www.expoagroacreuna.com

23º FEST

BUGRES

Festival de Pesca de Barra do Bugres
Mato Grosso / Brasil

MAIS DE 50 MIL EM PRÊMIOS

1º LUGAR



R\$ 25.000,00

2º LUGAR



3º LUGAR



4º LUGAR



5º LUGAR



INSCRIÇÕES

www.barradobugres.mt.gov.br

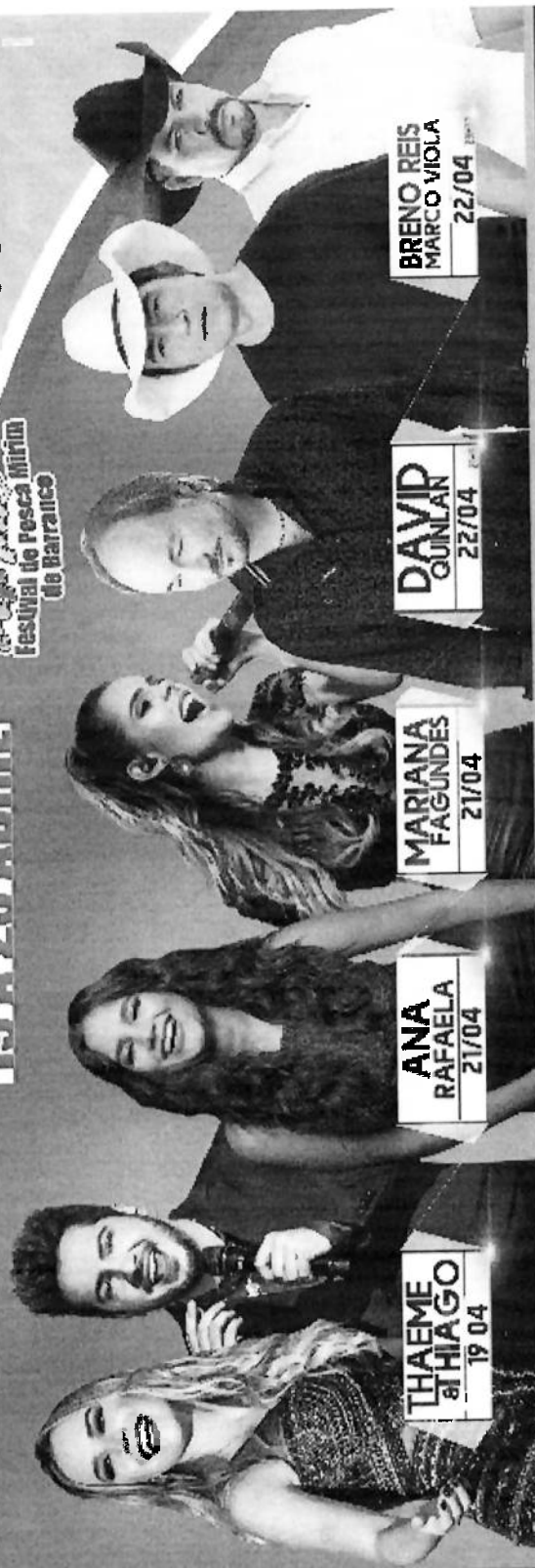
INF.: (65) 3361-2671 | 3361-1921

semdetur@barradobugres.mt.gov.br

fesbugres@barradobugres.mt.gov.br



19 A 23 ABRIL



**THAEME
THIAGO**

19/04

**ANA
RAFAELA**

21/04

**MARIANA
FAGUNDES**

21/04

**DAVID
QUINLAN**

22/04

**BRENO REIS
MARCO VIOLA**

22/04



26th **FEAPS**

FEIRA AGROPECUÁRIA
DE PILAR DO SUL - SP

28 A 30 DE MARÇO

ENTRADA FRANCA

VENDAS
ONLINE:

**ticket
CONTROL**

// CAMAROTE
// CAMAROTE PALCO
// ÁREA VIP

28.03 - SEXTA INIMIGOS DA HP • DAVID QUILAN

29.03 - SÁBADO CÉSAR MENOTTI E FABIANO • AMANDA LINS

30.03 - DOMINGO FERNANDO E SOROCABA • DJ FÁBIO LOPES



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por esse instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Situada na Av. Abrahão Caram 430, Sala 307, bairro São José, Belo Horizonte/MG CEP 31.275-000 inscrito sob o CNPJ nº 07.097.278/0001-78, através de seu representante legal, **DAVID MARTIN QUINLAN**, estrangeiro, casado, cantor, portador da cédula de identidade nº W-270897-M e do CPF nº 753.969.126-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa 42, Jardim Paquetá, Belo Horizonte/MG CEP 31.330.606 e do outro lado como representado, **DAVID QUINLAN**, estrangeiro, casado, cantor, portador da cédula de identidade nº W-270897-M e do CPF nº 753.969.126-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Lopes da Costa 42, Jardim Paquetá, Belo Horizonte/MG CEP 31.330.606, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA: o empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em todo Brasil, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: pelo presente, declara a contratada artista, que o contratante empresário é seu único representante em todo o Brasil detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: o presente contrato é válido pelo prazo de 60 **(SESSENTA)** meses , a contar da data de assinatura.

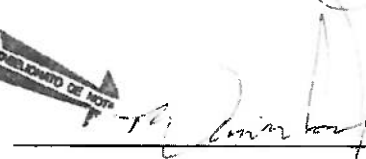
CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições desse instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2025.


ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA


DAVID M. QUINLAN



Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de DAVID MARTIN QUINLAN(2)

Belo Horizonte, 08/07/2025

SELO DE CONSULTA: JEH94 106
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 01878509 2566 6366

Quantidade de documentos autenticados: 2
Ator(s) praticado(s) por: Augusto Cândido Moreira - ESCRIVENTE

ISSO: R\$ 0,76 Emol: R\$ 16,34 TF: JRS\$ 5,08 Valor Final: R\$ 22,18
Consulte a validade deste selo no site: <http://seos.tjm.q.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Adore Eventos LTDA.**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: **12.377.872/0001-52**, com sede profissional à Avenida José Leandro da Cruz, nº 1.214, Sala 01, Qd. 122, Lt. 12, Bairro Parque Amazonas, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.843-010, vem, através de sua representante legal, Sra. *Lorena Assis Rezende Rodrigues McIntyre*, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia/GO, nascida em 24/04/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 3587210 2ª Via, expedida pela SSP/GO em 14/01/2009, inscrita no CPF sob o nº 011.429.801-70, filha de Colemar Vicente Rodrigues e Rosemary de Assis Rezende, residente e domiciliada à Rua dos Jacarandás, nº 100, Quadra 17, Lote 08, Jardins Valência, Goiânia – GO, CEP: 74.885-857; **DECLARAR**, sob as penas da lei, para os devidos fins que a empresa **Angel Music Produções Artísticas Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.097.278/0001-78 e sediada na Avenida Antônio Abraão Caran, 430, Sala 307 – Bairro São José – Belo Horizonte – Minas Gerais, forneceu e prestou serviços de show musical com o cantor **David Quinlan** e banda de maneira satisfatória e dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, por isso declaro estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 14 de maio de 2025

ADORE EVENTOS LTDA:12377872000152

Digitally signed by ADORE EVENTOS LTDA:12377872000152
Date: 2025.05.14 16:34:49 -03'00'

ADORE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.377.872/0001-52

Lorena Assis Rezende Rodrigues McIntyre

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.097.278/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2004
NOME EMPRESARIAL ANGEL MUSIC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO ABRAHAO CARAM	NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA: 106;	
CEP 31.275-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FOGOEGLORIA.COM.BR		TELEFONE (31) 3442-6438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2025 às 10:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207146581

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001024357

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

6 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEEA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.812-2	MGP2001024357	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
753.969.126-34	DAVID MARTIN QUINLAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEEA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato e na melhor forma do direito, os sócios:

DAVID MARTIN QUINLAN, irlandês, natural da Irlanda do Norte, onde nasceu em 22.06.1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, intérprete, residente e domiciliado na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº. 2.550, apto. 303, bairro Ipiranga, CEP 31.160-440, Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº. W270897-M, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e CPF 753.969.126-34; e

IARA DA CRUZ COSTA, brasileira, divorciada, empresária, natural de Pelotas/RS, onde nasceu em 17.12.1950, residente e domiciliada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº. 2.550, apto. 303, bairro Ipiranga, CEP 31.160-440, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. 1.073.310.227, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF 540.230.090-91. Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3.120.714.658-1 em 09.11.2004 e última alteração contratual sob o nº. 4.731.738 em 02.12.2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.097.278/0001-78, com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, nº. 430, sala 106, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte/MG, resolvem pela terceira vez alterar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SÓCIOS: Neste ato a sócia **IARA DA CRUZ COSTA**, já qualificada anteriormente, se retira da sociedade vendendo e transferindo, dando plena e total quitação às suas 300 (trezentas) quotas, pelo valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após efetivada a alteração acima, fica assim a distribuição do capital social:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	Nº. DE QUOTAS	VR QUOTAS (R\$)
David Martin Quinlan	100%	30.000	R\$ 30.000,00
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, já qualificado anteriormente, que na qualidade de administrador, assinará todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

LG

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, o sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, já qualificado anteriormente, fará jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto social a prestação de serviços de realização de eventos e shows musicais, composição, interpretação, arranjos musicais e cessão de direitos autorais, neste ato passa a exercer também, o comércio atacadista de filmes, CDS, DVDs, fitas e discos e o agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Sem mais a alterar, consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAVID MARTIN QUINLAN, irlandês, natural da Irlanda do Norte, onde nasceu em 22.06.1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, intérprete, residente e domiciliado na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº. 2.550, apto. 303, bairro Ipiranga, CEP 31.160-440, Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº. W270897-M, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e CPF 753.969.126-34. Único componente da sociedade empresária limitada denominada **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.097.278/0001-78, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO: A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, possui a denominação social de **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO: A sociedade tem sua sede social na Avenida Antônio Abrahão Caram, nº. 430, sala 106, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo



ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Horizonte/MG. O foro eleito para dirimir quaisquer pendências judiciais é o da comarca de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de realização de eventos e shows musicais, composição, interpretação, arranjos musicais e cessão de direitos autorais; O comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos e o agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	Nº. DE QUOTAS	VR QUOTAS (R\$)
David Martin Quinlan	100%	30.000	R\$ 30.000,00
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2.004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS: A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, já qualificado anteriormente, que na qualidade de administrador, assinará todos e quaisquer documentos, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito, inclusive judiciais e extrajudiciais, e a quem são outorgados amplos e gerais poderes de representação da sociedade. Esses poderes abrangem, inclusive, entre outros, os de representar a sociedade perante entidades, autarquias e órgãos da administração pública municipal, estadual e federal; bem como os de firmar contratos ou quaisquer outros documentos, cabendo ao referido administrador a prática de todos os atos necessários à gestão da sociedade.



47

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalente, o sócio **DAVID MARTIN QUINLAN**, já qualificado anteriormente, fará Jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a conveniência da sociedade.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio poderá receber lucros em período diferente do encerramento social.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro 2.020.

DAVID MARTIN QUINLAN

Sócia Retirante:

IARA DA CRUZ COSTA

(As assinaturas do presente instrumento se deram por meio da certificação digital e-CPF).



49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.812-2	MGP2001024357	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
753.969.126-34	DAVID MARTIN QUINLAN
540.230.090-91	IARA DA CRUZ COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



80

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **Lafayette Vilella de Moraes Neto**, com inscrição ativa na OAB/MG sob o nº. 120.495, expedida em 28/10/2009, inscrito no CPF nº. 628.458.886-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Cópia do documento de estrangeiro com condição de residente, com validade até 01/12/2024, 2 páginas);

Data: 09/12/2020

LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO

OAB/MG 120.495



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.812-2	MGP2001024357	04/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
628.458.886-00	LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEEA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, de NIRE 3120714658-1 e protocolado sob o número 21/002.812-2 em 04/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8191100, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
753.969.126-34	DAVID MARTIN QUINLAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
753.969.126-34	DAVID MARTIN QUINLAN
540.230.090-91	IARA DA CRUZ COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.458.886-00	LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 17:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/002.812-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEEA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8191100 em 07/01/2021 da Empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, Nire 31207146581 e protocolo 210028122 - 04/01/2021. Autenticação: 3F5D32D414D6C299C68439B4779579736E8CEEA7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.812-2 e o código de segurança D9ly Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
07.097.278/0001-78	09/11/2004	09/11/2004	
Endereço Completo:	AVENIDA ANTONIO ABRAHAO CARAM 430 SALA: 106; - BAIRRO SAO JOSE CEP 31275-000 - BELO HORIZONTE/MG		
Objeto Social:	A PRESTACAO DE SERVICOS DE REALIZACAO DE EVENTOS E SHOWS MUSICAIS, COMPOSICAO, INTERPRETACAO, ARRANJOS MUSICAIS E CESSAO DE DIREITOS AUTORAIS, O COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS E O AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.		
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	NÃO	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
753.969.126-34	DAVID MARTIN QUINLAN	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA	Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 07/01/2021	Número: 8191100		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2024 16:39

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001132523 e visualize a certidão)

24/248.759-9



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFFKIQNM**

Documento/Certidão nº **33.747.344** Exercício: **2025**

Emissão em: **18/10/2025**

Requerimento em: **10:22:13**

Validade: **17/11/2025**

Nome: **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ: **07.097.278.0001.78**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003935213.00-65

CNPJ/CPF: 07.097.278/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV ANTONIO ABRAHAO CARAM

NÚMERO: 430

COMPLEMENTO: SALA 106,

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 31275000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000927007922



87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 07.097.278/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:25 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **D1F1.3397.D0A0.F83B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.097.278/0001-78
Razão Social: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV CRISTIANO MACHADO 640 SALA 04 8 PAVIMENTO / GRACA / BELO HORIZONTE / MG / 31140-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423461310541330

Informação obtida em 18/10/2025 10:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.097.278/0001-78

Certidão nº: 62456230/2025

Expedição: 18/10/2025, às 10:31:33

Validade: 16/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.097.278/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Declaração Unificada

A **Angel Music Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.097.278./0001-78**, através do seu/sua representante legal, Sr. (a) **David Martin Quinlan**, infrasignatário (a), DECLARA, sob as penas da que:

Não Impedimento

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

Não Inidônea

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

Inexistência de fatos impeditivos

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Reserva de Vagas

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que for aplicável, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Cobertura Trabalhista**

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data, em obediência ao disposto no §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

Não possui empregado menor

- Não possui, no seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Não realiza subcontratação

- Que não será realizada subcontratação de empresa ou atuação de profissional distinto daqueles que justificam a contratação;

Não parentesco

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO

Av. Del Rey 111 Bloco D Sala 502 – Caiçara – Belo Horizonte – MG CEP 30.775-240

Fone: (31) 98314-6749



GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura desta municipalidade, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;

Não vínculo público

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em obediência ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Política ambiental

- Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



Proteção de dados

Que se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais conforme os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente o da necessidade;

Belo Horizonte – MG, 22 de outubro de 2025

ANGEL MUSIC
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:07097278000178

Assinado de forma digital por
ANGEL MUSIC PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA:07097278000178
Dados: 2025.10.22 12:22:54 -03'00'

Angel Music Produções Artísticas LTDA.

CNPJ:07.097.278/0001-78

David Martin Quinlan

CPF: 753.969.126-34

Av. Del Rey 111 Bloco D Sala 502 – Caiçara – Belo Horizonte – MG CEP 30.775-240

Fone: (31) 98314-6749

I<BRA015706358<450<<<<<<<<<<
6806226M2712206BRA<<<<<<<<<<4
DAVID<<MARTIN<QUINLAN<<<<<<<<



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



96

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: Av. Abraão Caram nº 430, Sala 307

Bairro: São José

CEP: 31.275-000

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG

CNPJ nº: 07.097.278/0001-78

Inscrição Estadual nº: 003935213.00-65

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 0.192.009/001-8

Nº do telefone: (31) 98314-6749

Nº de celular: (31) 98314-6549

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: David
Martin Quinlan

Função do representante legal: Proprietário

Endereço do representante legal: Rua Carlos Lopes da Costa nº 42 – Jardim
Paquetá

RG nº: W-270897-M **Órgão emissor:** CGPI/DIREX/DPF **CPF nº** 753.969.126-
34

E-mail: angelbebel@hotmail.com

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

ANGEL MUSIC
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:07097278000178

Assinado de forma digital por
ANGEL MUSIC PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:07097278000178
Dados: 2025.10.21 15:56:19 -03'00'

David Martin Quinlan
CPF 753.969.126-34



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 422 / 2025			Data Cotação: 28/10/2025			ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA												Menor Valor							
Forma de Análise: Menor Valor						Fonte: (31)98314-6541				Fonte:				Fonte:											
Utiliza Lote: Não						Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Valor Total	
Forma de Apuração: Item						Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Vir. Total		Vir. Unit.		Valor Total	
Item		Qtz	Unidade	Lote: 01																					
93961 - SHOW ARTISTICO COM DAVID QUINLAN - MARCHA PARA JESUS 2025 NO DIA 13/12/2025	1	UNID		20.000,00		120.000,000																		120.000,0000	
Total Lote 01				120.000,0000																				120.000,0000	
Totais:				120.000,0000																				120.000,0000	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo,
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 13/02/25 Pg. 10

141172



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Parecer Jurídico

Memorando nº 6.018/2025

Requerente: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de Show Artístico

I – Relatório

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista gospel DAVID QUINLAN, visando à realização de show artístico em comemoração a marcha para Jesus a ser realizada dia 13/12/2025 no lago Municipal.

Para a realização do show a Secretaria de Educação apresentou a seguinte justificativa:

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A Administração Pública de Palotina tradicionalmente realiza festividades de final de ano com show artístico no lago municipal, com grande presença de público. Trata-se de tradição e com grande adesão da comunidade regional.

3.2 Neste ano de 2025, a Administração busca contemplar com o incentivo a cultura, de forma especial, a significativa comunidade evangélica local e regional, por meio do apoio à realização da "Marcha para Jesus", evento de cunho religioso que ocorre anualmente em centenas de cidades brasileiras e que, em Palotina, já se consolidou como uma manifestação pública de fé, paz e união.

3.3 A "Marcha para Jesus" consiste em uma caminhada por pontos importantes da cidade, acompanhada por músicas e manifestações artísticas de conteúdo cristão evangélico. Em Palotina, o evento acontece tradicionalmente nas imediações do Lago Municipal, local de fácil acesso e com infraestrutura adequada para receber grande público. A edição de 2025 está programada para o dia 13 de dezembro (sábado), com início às 19h00 e duração estimada de 90 minutos.

3.4 A realização do show artístico ao final da marcha tem como objetivo não apenas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

proporcionar um momento de celebração e confraternização para a comunidade evangélica e sim para a comunidade palotinese em geral.

3.5 David Quinlan é um cantor, compositor e pastor de música cristã contemporânea, nascido na Irlanda do Norte em 1968, que mora no Brasil e é naturalizado brasileiro. Com a cobertura espiritual do ministério "Latin American Ministries", liderado pelos pais de David, "Uma Chamada para as Nações" e da Igreja Batista de Contagem, na pessoa do pastor Antônio Cirilo, o Ministério Paixão, Fogo e Glória passou a participar de conferências, seminários de louvor e adoração e a realizar cultos de avivamento ao redor do Brasil e do mundo, passando por países como Estados Unidos, Canadá, Argentina, Bolívia, Peru, Inglaterra, Irlanda, Portugal, Suíça, Bélgica, Holanda, Alemanha, Itália, e Japão. Conta com uma discografia composta por pelo menos 15 álbuns de estúdio e ao vivo, além de dezenas de singles e EPs lançados ao longo de sua carreira:

Álbuns:

A discografia inclui álbuns como "Fogo e Glória" (1998), "Abraça-me" (2003), "Liberdade" (2008) e "Canções de Ninar" (2023).

Álbuns ao vivo:

Há diversas gravações ao vivo, como "Fogo e Glória Curitiba" (2002) e "Abra Os Olhos Do Meu Coração" (Ao Vivo).

Singles e EPs:

Lançou mais dezenas de singles e EPs mais recentemente, como "Bom Bom Pai" (2024) e "Este É o Som da Tua Noiva" (2025).

3.6 Nas redes sociais o artista conta com:

- **Instagram:** mais de 921 mil seguidores
- **Threads:** mais de 189,1 mil seguidores.
- **TikTok:** mais de 57,4 mil seguidores.
- **X (antigo Twitter):** mais de 521 mil seguidores.
- **Spotify:** mais de 1,2 milhão de ouvintes mensais.
- **Youtube:** mais de 421 mil escritos

3.7 Portanto, a presente contratação justifica-se pela relevância cultural, social e religiosa do evento, bem como pela necessidade de valorização da diversidade de expressões de fé no município. Ao apoiar a "Marcha para Jesus", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, do respeito à liberdade religiosa e da convivência harmônica entre os diferentes grupos que compõem a sociedade palotinese.

Marinês Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula nº 3462

Obs: assina digitalmente no Memorando 1Doc 6.018/2025

O valor total da contratação corresponde a R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme exposto no item 2 do termo de referência:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	93961	Show artístico com David Quinlan - Marcha para Jesus 2025 no dia 13/12/2025	UNID.	01	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL R\$						120.000,00

Os autos vieram a esta procuradoria.

II – Análise jurídica

A análise jurídica é exercida tecnicamente na forma da Lei nº 8.906/1994, observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Art. 2º, § 3º) e desta forma a opinião técnica leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica.

O exame se dá nos termos da legislação vigente e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de valores, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade competente.

III- PARECER



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

A realização de processo licitatório é a regra geral sendo que a inexigibilidade é exceção e deve ser realizada dentro das hipóteses permitidas em lei.

Preleciona Marçal Justen Filho: *A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação - entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos em lei.*¹

De outra banda a Lei de Licitações previu de forma taxativa exceções a essa regra.

Dispõe a Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 229.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

A contratação de artistas consagrados, por suas características singulares e prestígio público ou técnico, torna-se inexigível, pois não há concorrência real possível entre artistas distintos, dada a natureza subjetiva e individual da atividade artística.

Na justificativa inserida no termo de referência houve a descrição da carreira do artista de modo que restou demonstrado a consagração pela crítica e opinião pública.

A comprovação de exclusividade, restou demonstrada através do contrato de exclusividade acostado no despacho inicial do Memorando 6.018/2025.

No que se refere ao critério de seleção o Termo de Referência indicou os critérios adotados conforme adiante se transcreve:

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. *A seleção do fornecedor ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.097.278/0001-78, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.*

Quanto ao preço da contratação o mesmo corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a verificação da compatibilidade com o valor praticado pelo mercado o Termo de Referência foram apresentados contratos com outros municípios de modo a demonstrar a compatibilidade de preços. O valor estimado foi encontrado



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

da seguinte forma:

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

4.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**). O servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. **Judith Maria Burin Sendt-ko** – Vice-prefeita – Matrícula 4007, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

A dotação orçamentária para fazer frente a despesa foi confirmada.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, OPINAMOS:

- 1- pela possibilidade jurídica da realização da contratação mediante processo de inexigibilidade na forma do artigo 74, inciso II, da Lei de Licitações na forma deste parecer;
- 2- Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3- Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Palotina, 28 de outubro de 2025.

Bruno Galli – Procurador - OAB-PR 42.527



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD11-2EAB-6FAA-F8A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO GALLI (CPF 043.XXX.XXX-11) em 28/10/2025 11:00:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BD11-2EAB-6FAA-F8A3>



Memorando 29- 6.018/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 28/10/2025 às 11:12:20

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SF, SEMEC, SEMEC-CAF, DC, SEPLAN, CPO, SDNADS, CTA, DIL, CS, TR

INEXIGIBILIDADE 218 2025 - MARCHA PARA JESUS 2025 - SHOW DAVID QUINLAN - EDUCAÇÃO

Bom dia

Autorizo a contratação.

att

-

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1682-2459-3BD1-9DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 28/10/2025 11:12:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1682-2459-3BD1-9DA4>